



DECRETO Nº 03547/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.638, de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 22.022,00 (vinte e dois mil vinte e dois reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.11.05.08.244.0006.2.844 - MANUTENCAO DO PISO MINEIRO DE ASS. SOCIAL - PIMIAS				
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	716	FEAS	256	6.622,00
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	617		100	10.000,00
02.12.07.15.452.0024.2.790 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUN. DE TRANSITO				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	715		100	5.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				22.022,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.12.02.15.451.0007.1.003 - AQUISICAO DE IMOVEIS/ DESAPROPRIACAO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	566		100	10.000,00
02.12.03.26.782.0012.1.673 - CONTRUCAO/REFORMA DE ESTRADAS, PONTES, MATA BURROS				
449051 - Obras e Instalacoes	612		100	5.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				15.400,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				6.622,00
TOTAL DE RECURSOS				22.022,00



MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 03547, de 30 de março de 2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 30 de março de 2020.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL